



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	236055/2020
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	NADIR DA SILVA BURG
RELATOR:	VALTER ALBANO
EQUIPE TÉCNICA:	WANIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA
NÚMERO DA O.S.	8968/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico com análise simplificada acerca do Atos Administrativo nºs 7285/2020 e 8814/2020 que concederam o benefício previdenciário a Sra. NADIR DA SILVA BURG, servidora nomeada em caráter efetivo no cargo de Professor Educ. Básica, classe C, nível 03, lotada na Secretaria de Educação do Estado Mato Grosso, no município de Cuiabá.

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) os Atos nº 7.285/2020 e 8.814/2020, publicados em 23 de junho de 2020 e 28 de agosto de 2020, respectivamente, ambos do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição 2777 e 27825 respectivamente, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, *caput*);
- b) o valor do benefício é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I).

Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN nº 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

2. CONCLUSÃO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7593 / 7692 / 7129

E-mail: terceirasecex@tce.mt.gov.br

Assim sendo, em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro** dos Atos nºs 7.285/2020 e 8.814/2020.

Atenciosamente,

Em Cuiabá-MT, 1 de Novembro de 2022.

WANIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

